

EDITAL ANAFE nº 9/2024

Estabelece regras e procedimentos para participação no sorteio de reembolso integral no CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE.

A Diretoria da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais - ANAFE), no uso de suas atribuições legais, vem divulgar as regras e procedimentos para participação nos sorteios de reembolso integral para participação no CONGRESSO NACIONAL DE ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – CONAFE, que se realizará no período de 07 a 10 de novembro de 2024, no Hotel MALAI MANSO, MT, na forma deste Edital:

1. OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o sorteio de:

1.1.1. REEMBOLSO INTEGRAL POR CARREIRA

- 1.1.1.1.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do evento, para os Procuradores Federais, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.2.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do evento, para os Advogados da União, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.3.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do evento, para os Procuradores da Fazenda Nacional, ativos ou aposentados.
- 1.1.1.4.** 5 (cinco) reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no

local do evento, para os Procuradores do Banco Central, ativos ou aposentados

1.1.2. REEMBOLSO INTEGRAL PELAS REPRESENTAÇÕES ESTADUAIS

1.1.2.1. Reembolsos de R\$ 2.597,34 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), oferecidos pelas representações estaduais para os respectivos associados, referente ao valor integral de acomodação individual em quarto duplo, no local do CONAFE, conforme quadro abaixo:

ESTADO	VAGAS
Amapá	1
Bahia	1
Ceará	4
Distrito Federal	4
Espírito Santo	2
Minas Gerais	2
Mato Grosso do Sul	1
Mato Grosso	2
Pará	3
Paraná	2
Pernambuco	1
Rio de Janeiro	2
Rio Grande do Sul	2
Santa Catarina	2
São Paulo	2

2. REGRAS

- 2.1. Só poderá participar do sorteio o associado totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.
- 2.2. A reserva de hospedagem no Hotel Malai Manso não será de responsabilidade da ANAFE.
- 2.3. O sorteado deverá efetuar a reserva e efetivar o pagamento diretamente com a agência de viagens conveniada através do whatsapp [\(21\) 98022-9179](https://api.whatsapp.com/send?phone=5521980229179), em até 3 (três) dias úteis, sob pena da perda do direito ao ressarcimento.
- 2.4. O associado poderá participar de todos os sorteios abertos, porém será excluído dos subsequentes se for sorteado em um deles;
- 2.5. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.
- 2.6. Os sorteados não poderão receber custeio ou subsídio, na forma do Edital 07/2024, de 01/04/2024.
- 2.7. Os sorteados que não adquirirem hospedagem e desistirem de participar do evento não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2024.
- 2.8. Para os sorteios oferecidos pelas representações estaduais, poderão concorrer os associados cadastrados na ANAFE com domicílio associativo no respectivo Estado.
- 2.9. A ANAFE não se responsabiliza pela ausência de atualização cadastral do associado.
- 2.10. Os inscritos e sorteados estão submetidos às regras do edital nº07/2024.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. **As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 09 horas do dia 08 de abril de 2024 até às 12h do dia 11 de abril de 2024**, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/wa1TS9bxPHfyej5m8>
- 3.2. A inscrição para sorteio é individual;
- 3.2. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.
- 3.3. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.

- 3.4.** A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário;

4. SORTEIOS

- 4.1.** Os sorteios ocorrerão no dia 12/04/2024 na sede da ANAFE e será gravado por videoconferência;
- 4.2.** Primeiro serão sorteadas as vagas de reembolso das representações estaduais e depois as vagas de reembolso por carreiras;
- 4.3.** O sorteio será realizado por meio do site www.sorteador.com.br;
- 4.4.** Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE;

5. RESULTADO DO SORTEIO

- 5.1.** O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgada na página eletrônica da ANAFE até o final do dia 12 de abril de 2024.
- 5.2.** Na situação em que a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 17/04/2024, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados;
- 5.3.** Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.
- 5.4.** Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para o local do evento e a reserva da hospedagem no Hotel do Evento, não sendo de responsabilidade da ANAFE;
- 5.5.** Para ter direito ao ressarcimento, os sorteados deverão:
- 5.5.1.** Efetuar o pagamento integral da hospedagem no local do evento, Hotel Malai Manso, em Mato Grosso;
 - 5.5.2.** Efetuar o check in no hotel do evento;
 - 5.5.3.** Comparecer a cerimônia de abertura;
 - 5.5.4.** Participar de 1 (uma) oficina temática;
 - 5.5.5.** Apresentar termo de ciência e compromisso do Anexo I do Edital 07, de


01 de abril de 2024, preenchido e assinado, por meio do qual manifesta conhecimento e concordância com as regras do presente Edital.

5.6. O pagamento do reembolso será feito até 60 dias após o evento.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1.** Os sorteados estão submetidos às regras do edital nº07/2024.
- 1.2.** Os associados e as associadas não sorteados poderão participar do processo de subsídios para o CONAFE, estabelecido no Edital nº 07/2024.
- 1.3.** Os casos não previstos neste edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília/DF, 01 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **SERGIO AUGUSTO DA ROSA MONTARDO**
Data: 05/04/2024 17:27:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sérgio Augusto da Rosa Montardo

Presidente da ANAFE